



Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

PROJETO DE LEI Nº 014/2022.

ENTRADA À MESA

Em: 15 FEV 2022

Altera os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.877, de 22 de dezembro de 2005, que "Dispõe sobre a criação e implantação da Escola Municipal do Bairro Franciscadriângela".

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.877, de 22 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criada e implantada a Escola Municipal Professora Marni Alexandre Maldonado, para atendimento a demanda de alunos da Educação Infantil.

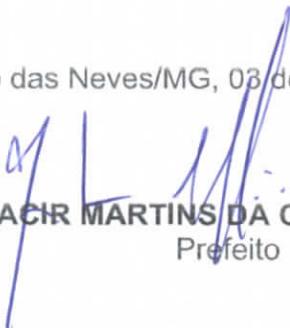
Art. 2º Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.877, de 22 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A escola funcionará em imóvel próprio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Pérola, nº 356, Bairro Franciscadriângela, neste Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Fevereiro de 2022.


MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito


Dr. Marcelo Fonseca da Silva
Procurador Geral do Município
OAB/MG 59.497



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

MENSAGEM N.º 015/2022.

Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal,

Com os melhores cumprimentos, tenho a honra de dirigir-me a V. Exa. para encaminhar para apreciação e aprovação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 014/2022, que **“ALTERA OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.877, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE ‘DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO FRANCISCADRIÂNGELA’.”**

O presente Projeto de Lei, tem por finalidade alterar a denominação e endereço de funcionamento da Escola Municipal do Bairro Franciscadriângela, que passa a ser denominada “Escola Municipal Professora Marni Alexandre Maldonado”, para fins de atendimento exclusivo a alunos da Educação Infantil, funcionando atualmente no seguinte endereço: Rua Pérola, nº 356, Bairro Franciscadriângela, Ribeirão das Neves, Minas Gerais.

A escolha do nome da escola trata-se de uma homenagem à memória da Sra. Marni Alexandre Maldonado, educadora neste Município, por mais de 20 anos, tendo atuado na Secretaria Municipal de Educação, bem como na diretoria do Centro Solidário de Educação Infantil Douglas Ferreira de Freitas e nas Escolas Municipais Hugo Augusto Guimarães, Manuel de Paula Araújo e Roselene Cerqueira Diniz Fraga, no cargo de professora.

A Sra. Marni faleceu em 20 de maio de 2021, vítima da Covid-19, deixando uma belíssima história de dedicação e acolhimento aos alunos deste Município e inúmeros amigos na Rede Municipal de Ensino, sendo admirada por toda a comunidade escolar e lembrada como exemplo de profissional e cidadã nevensense.

Ante o exposto, são essas as principais considerações que justificam a apresentação do presente projeto. Certo da recepção desta mensagem e da merecida atenção dos nobres Vereadores, espera o Poder Executivo, receber desta respeitável Casa Legislativa, após discussão e votação, a necessária aprovação deste Projeto de Lei.

Oportunamente, valho me deste viés para reafirmar a Vossa Excelência e a seus pares, meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Fevereiro de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito


Dr. Marcelo Fonseca da Silva
Procurador Geral do Município
OAB/MG 39.497